



FILA 0, VISÃO 100%: ALUNOS RECEBEM 600 ÓCULOS



No dia 31 de março, a Prefeitura Municipal, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e a Santa Casa de Misericórdia, iniciou a entrega de cerca de 600 óculos para alunos da rede municipal. A ação faz parte do projeto Fila 0, Visão 100%, que tem como objetivo garantir que as crianças tenham acesso à saúde visual, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e um aprendizado mais eficiente.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

DECRETO Nº 7268/2025
De 04 de abril de 2025.

“CONSTITUI CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR 005/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Constitui nos termos da Lei Complementar nº. 005/2010, de 11 de março de 2010, a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salto de Pirapora, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com objetivos fundamentais de oferecer transparência às ações da Instituição, pautando pelo exercício democrático, de justiça e ética, nas posturas e atitudes da Corporação, na forma estabelecida nesta Lei Complementar, com a seguinte composição:

Membros Titulares: Dr. Ari Rocha Ferraz Junior, Franceli de Oliveira Castanho e Caique Thiago Tenório;

Membros Suplentes: Dra. Anny Caroline Figueiredo de Araújo Carbonieri Fabio Luis Antas, e João Marcelo de Martini Castro.

Artigo 2º - A função dos membros da Corregedoria é considerada de interesse público relevante para o Município, e não será remunerada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete-Substituta

Portarias

PORTARIA N.º 13.274/2025
De 03 de fevereiro de 2025.

“Nomeia funcionária efetivo”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, que a Sra. **DAIANE CORREA DA SILVA**, sendo a 33ª lugar classificada, do Concurso Público nº 001/2022, destinado ao preenchimento da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANE CORREA DA SILVA**, portador do RG nº 40.XXX.XX9-2 SSP/SP, CPF nº 36X.XXX.XXX-81 e PIS 20X.XXXXX.X3-4, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com a referência I-2-I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.343/2025
De 31 de março de 2025.

“Exonera funcionário a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **KAIQUE MACHADO**, portador do RG nº 60.XXX.XXX-7 e CPF nº 50X.XXX.XXX-47, que vinha exercendo o cargo efetivo de monitor escolar, a partir do dia 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.344/2025
De 01 de abril de 2025.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **Felisberto José de Lima**, portador do RG nº 1.8XX.XX0 e CPF 89X.XXX.XXX-15, Encanador, pelo servidor **Moises de Gois Vieira**, portador do RG nº 22.XXX.XXX9-8 e CPF nº 12X.XXX.XXX-69, Pedreiro, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.345/2025
De 01 de abril de 2025.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **Wilson Ferreira Gomes**, portador do RG nº 18.XXX.X07e CPF 07X.XXX.XXX-10, Chefe da Seção de Conservação de Vias, pelo servidor **Janderson Batista de Pontes**, portador do RG nº 41.XXX.XXX-7 e CPF nº 35X.XXX.XXX-52, MOTORISTA, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.346/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 3º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, Agente de Combate a Endemias, classificada em 3º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 002/2025, a Sra. ANGELICA APARECIDA REIS NASCIMENTO LINO, portadora do RG nº 33.XXX.XXX-0, inscrito no CPF sob o nº 29X.XXX.XXX-06 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXX60, a partir desta data, através do Contrato 001/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 30 de setembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.189,62,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da

contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.347/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 2º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, Agente de Combate a Endemias, classificada em 2º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 002/2025, a Sra. ALINE MARCELA BUENO, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-7, inscrito no CPF sob o nº 31X.XXX.XXX-62 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXX10, a partir desta data, através do Contrato 002/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 30 de setembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.189,62,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.348/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 6º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, Agente de Combate a Endemias, classificada em 6º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 002/2025, a Sra. LUCIANA RIBEIRO DE LIMA, portadora do RG nº 34.XXX.XX4-X, inscrito no CPF sob o nº 22X.XXX.XXX-24 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX79, a partir desta data, através do Contrato 003/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 30 de setembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.189,62,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.349/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 4º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, Agente de Combate a Endemias, classificada em 4º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 002/2025, a Sra. RENATA BANDEIRA RICCIO, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-1, inscrito no CPF sob o nº 39X.XXX.XXX-07 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX30, a partir desta data, através do Contrato 004/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 30 de setembro de 2025, com remuneração mensal de R3.189,62,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos

lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.350/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 14º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 14º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. AMANDA CRISTIANA DOS SANTOS, portadora do RG nº 50.XXX.XXX-8, inscrito no CPF sob o nº 43X.XXX.XXX-00 e PIS/PASEP nº 14XXXXXXXX98, a partir desta data, através do Contrato 005/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.351/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor”.

classificado em 11º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 11º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. ANA LAURA DE ARAUJO BARROS, portadora do RG nº 56.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 45X.XXX.XXX-09 e PIS/PASEP nº 15XXXXXXXX47, a partir desta data, através do Contrato 006/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.352/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 6º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 6º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. ANA MARIA GARRANHANI, portadora do RG nº 33.XXX.XX9-1, inscrito no

CPF sob o nº 30X.XXX.XXX-99 e PIS/PASEP nº 26XXXXXXXX-4, a partir desta data, através do Contrato 007/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.353/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 4º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 4º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. ARIANE DE GOES NOGUEIRA SILVA, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-4, inscrito no CPF sob o nº 34X.XXX.XXX40 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX40, a partir desta data, através do Contrato 008/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.354/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 5º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 5º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. BIANCA VITORIA MACHADO BARBOSA, portadora do RG nº 57.XXX.XXX-7, inscrito no CPF sob o nº 46X.XXX.XXX-17 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX68, a partir desta data, através do Contrato 009/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.355/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 22º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição

Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 22º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. BRUNA LETICIA MARTINS, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 46X.XXX.XXX-11 e PIS/PASEP nº 26XXXXXXXX57, a partir desta data, através do Contrato 010/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.356/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 2º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 2º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. CINTIA AYRES MANOEL GOMES, portadora do RG nº 33.XXX.XXX-7, inscrito no CPF sob o nº 32X.XXX.XXX-90 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX50, a partir desta data, através do Contrato 011/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado,

área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

.....
PORTARIA N.º 13.357/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 8º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 8º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. DAIANE THOMAS SILVA, portadora do RG nº 23.XXX.XXX-3, inscrito no CPF sob o nº 30X.XXX.XXX-83 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX7-2, a partir desta data, através do Contrato 012/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

.....
PORTARIA N.º 13.358/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 25º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 25º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. IVONETE DE BRITES, portadora do RG nº 21.XXX.XX9-1, inscrito no CPF sob o nº 12X.XXX.XXX-40 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX30, a partir desta data, através do Contrato 013/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

.....
PORTARIA N.º 13.359/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 24º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 24º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. JAQUILENE MARREIRO DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 58.XXX.XX7-2, inscrito no CPF sob o nº 12X.XXX.XXX-10 e PIS/PASEP nº 11XXXXXXXX60, a partir desta data, através do Contrato 014/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se

as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.360/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 20º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 20º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. JENIFFER APARECIDA JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-4, inscrito no CPF sob o nº 43X.XXX.XXX-56 e PIS/PASEP nº 26XXXXXXXX12, a partir desta data, através do Contrato 015/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.361/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 26º lugar no

Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 26º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. JESSICA FERNANDES OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-9, inscrito no CPF sob o nº 41X.XXX.XXX-63 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX61, a partir desta data, através do Contrato 016/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.362/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 7º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 7º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. JHULLY PAOLA SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 56.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 46X.XXX.XXX-60 e PIS/PASEP nº

27XXXXXXXX3-9, a partir desta data, através do Contrato 017/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.363/2025

De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 29º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 29º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. JULIANA DE OLIVEIRA MODESTO, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-8, inscrito no CPF sob o nº 28X.XXX.XXX-93 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX22, a partir desta data, através do Contrato 018/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.364/2025

De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 16º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 16º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. JULIANA FERREIRA, portadora do RG nº 33.XXX.XXX-8, inscrito no CPF sob o nº 27X.XXX.XXX-27 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX56, a partir desta data, através do Contrato 019/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.365/2025

De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 33º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de

2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 33º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. NATALIA BONDEZAN, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-1, inscrito no CPF sob o nº 35X.XXX.XXX-26 e PIS/PASEP nº 16XXXXXXX62, a partir desta data, através do Contrato 020/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.366/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 10º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 10º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. NATALIA FRANCINE PIRES DE ANDRADE, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 41X.XXX.XXX-57 e PIS/PASEP nº 13XXXXXXX44, a partir desta data, através do Contrato 021/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da

contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.367/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 15º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 15º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. PAULA FERREIRA SCHIRMANN FERRAZ, portadora do RG nº 50.XXX.XXX-9, inscrito no CPF sob o nº 46X.XXX.XXX-89 e PIS/PASEP nº 16XXXXXXX64, a partir desta data, através do Contrato 022/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.368/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 18º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do

Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 18º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. PRISCILA DOS SANTOS, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 36X.XXX.XXX-54 e PIS/PASEP nº 13XXXXXXXX15, a partir desta data, através do Contrato 023/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.369/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 28º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 28º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. REBECA CRISTINI BRIQUEDI, portadora do RG nº 56.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 45X.XXX.XXX-37 e PIS/PASEP nº 16XXXXXXXX01, a partir desta data, através do Contrato 024/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se

as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.370/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 31º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 31º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. RENATA MARCELA BARBOSA, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-8, inscrito no CPF sob o nº 37X.XXX.XXX-66 e PIS/PASEP nº 16XXXXXXXX79, a partir desta data, através do Contrato 025/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.371/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 12º lugar no

**Processo Seletivo para
Contratação Temporária de
Profissionais para Prestação
de Serviços Emergenciais”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 12º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. TAIS APARECIDA TORRES, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-X, inscrito no CPF sob o nº 33X.XXX.XXX-01 e PIS/PASEP nº 20XXXXXXXX72, a partir desta data, através do Contrato 026/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.372/2025
De 01 de abril de 2025.**

**“Autoriza contratação
temporária de servidor
classificado em 09º lugar no
Processo Seletivo para
Contratação Temporária de
Profissionais para Prestação
de Serviços Emergenciais”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 09º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. TAYANE VENANCIO PEREIRA, portadora do RG nº 56.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 45X.XXX.XXX-06 e PIS/PASEP nº 23XXXXXXXX2-8, a partir desta data, através do Contrato

027/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.373/2025
De 01 de abril de 2025.**

**“Autoriza contratação
temporária de servidor
classificado em 01º lugar no
Processo Seletivo para
Contratação Temporária de
Profissionais para Prestação
de Serviços Emergenciais”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 01º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. TEREZA CRISTINA GALVÃO CESAR, portadora do RG nº 18.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 81X.XXX.XXX-24 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX49, a partir desta data, através do Contrato 028/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.375/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 01º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA, classificada em 01º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. BEATRIZ DA SILVA PONTES, portadora do RG nº 53.XXX.XX1-7, inscrito no CPF sob o nº 45XXXXXXXX05 e PIS/PASEP nº 15XXXXXXXX94, a partir desta data, através do Contrato 030/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.917,43 (três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.376/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 03º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA, classificada em 03º lugar do Processo Seletivo para Contratação

Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. DALETE ADRIELE MOREIRA ARAUJO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o nº 33X.XXX.XXX-47 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX27, a partir desta data, através do Contrato 031/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.917,43 (três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.377/2025
De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 05º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA, classificada em 05º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. HINGRID GRASIELEN MOREIRA FARRAPO, portadora do RG nº 50.XXX.XXX-8, inscrito no CPF sob o nº 44X.XXX.XXX-90 e PIS/PASEP nº 26XXXXXXXX18, a partir desta data, através do Contrato 032/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.917,43 (três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

.....
PORTARIA N.º 13.378/2025

De 01 de abril de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 02º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA, classificada em 02º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, a Sra. ROSE NEIDE DA SILVA DUTRA, portadora do RG nº 20.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 21X.XXX.XXX-03 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXX61, a partir desta data, através do Contrato 033/2025, no período determinado de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.917,43 (três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

.....
PORTARIA N.º 13.379/2025

De 01 de abril de 2025.

“Exonera funcionário a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ADRIANO LEITE DOS SANTOS**, portador do RG nº 48.XXX.XXX-9 e CPF nº 41X.XXX.XXX-98, que vinha exercendo o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 13.381/2025

De 02 de abril de 2025.

“Exonera funcionária em comissão”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MICHELLE DOS SANTOS DANTAS MARTINHO**, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-2 e CPF nº 38X.XXX.XXX-10, que vinha ocupando o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 13.382/2025

De 03 de abril de 2025.

“Determina a REVOGAÇÃO da Portaria 13.304/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Revogação da Portaria 13.304/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 28 de fevereiro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

.....
PORTARIA N.º 13.383/2025

De 04 de abril de 2025.

“Nomeia funcionária em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Karen Rebeca Ferraz Correa**, portadora do RG nº 35.XXX.XXX-1 e CPF nº 41X.XXX.XXX-97, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir desta data.

Art. 2º - Suspende a função, exercício e efeitos do seu emprego público de origem de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE enquanto durar a sua nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **MARIA SORAIA DE OLIVEIRA RIBEIRO** classificado (a) em **44º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ___/___/___

MARIA SORAIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **LAIS CORREIA DE LIMA TERRA** classificado (a) em **45º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia

David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ___/___/___

LAIS CORREIA DE LIMA TERRA**Vigilância Sanitária****Comunicados****Comunicado de DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL LEGAL**

PROTOCOLO: 102/2025VS Data do Protocolo: 07/04/2025

CEVS: 354530801-561-000444-1-5**Razão Social: W.P.S Sorveteria LTDA****Nome Fantasia: Fascinato Sorvete****CNPJ/CPF: 48.808.540/0001-22****CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares****Endereço: Rua Francisco de Barros Leite, Nº 730 - Centro****Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP****Resp. Legal: Silvia Maris Pinto CPF: 305.XXX.XXX-70****A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,****DEFERE em 07/04/2025, a Baixa do Responsável Legal:****WIRES PEREIRA DA SILVA**

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPM2530011820 Data do Protocolo: 10/01/2025

CEVS: 354530801-561-000444-1-5**Data de Validade: 09/01/2026****Razão Social: W.P.S Sorveteria LTDA****Nome Fantasia: Fascinato Sorvetes****CNPJ/CPF: 48.808.540/0001-22****CNAE: 56111-2/03 - Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares****Endereço: Rua Francisco de Barros Leite, Nº 730 - Centro****Município: Salto de Pirapora CEP: 18160-000 UF: SP****Resp. Legal: Silvia Maris Pinto CPF: 305.XXX.XXX-70****A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,**

DEFERE em **07/04/2025**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA**

**PROTOCOLO: SPM2530049713 Data do
Protocolo: 05/02/2025**

CEVS: 354530801-561-000459-1-8

Data de Validade: 30/01/2026

Razão Social: Sandra Mara Correa de Lima Alves-ME

Nome Fantasia: Pesqueiro do Tonhão

CNPJ/CPF: 02.244.786/0001-48

CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e Similares

Endereço: Rodovia Francisco Jose Ayub, Nº 445 - Ilha

Complemento: KM 129

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Sandra Mara Correa de Lima Alves **CPF:**
251.XXX.XXX-12

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de
Pirapora,

DEFERE em **07/04/2025**, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
BAIXA DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**PROTOCOLO: 107/2025VS Data do Protocolo:
07/04/2025**

CEVS: 354530801-477-000032-1-2

Razão Social: Ótica Montoro LTDA-ME

Nome Fantasia: Ótica Roberto

CNPJ/CPF: 11.485.365/0001-70

CNAE: 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de
Ótica

Endereço: Rua João Teixeira do Espírito Santo, Nº 130
- Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Giovana Maria Montoro Coelho **CPF:**
443.XXX.XXX-03

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de
Pirapora,

DEFERE em **07/04/2025**, a Baixa do Responsável Legal:
GIOVANA MARIA MONTORO COELHO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL**

PROTOCOLO: 109/2025VS Data do Protocolo:

07/04/2025

CEVS: 354530801-477-000032-1-2

Razão Social: Ótica Montoro LTDA-ME

Nome Fantasia: Ótica Roberto

CNPJ/CPF: 11.485.365/0001-70

CNAE: 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de
Ótica

Endereço: Rua João Teixeira do Espírito Santo, Nº 130
- Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Tatiane Alves Montoro **CPF:**
365.XXX.XXX-55

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de
Pirapora,

DEFERE em **07/04/2025**, a Baixa do Responsável Técnico
Principal:

MARCOS ANTONIO MARIA SANTOS MONTORO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

**PROTOCOLO: 108/20258VS Data do Protocolo:
07/04/2025**

CEVS: 354530801-477-000032-1-2

Razão Social: Ótica Montoro LTDA-ME

Nome Fantasia: Ótica Roberto

CNPJ/CPF: 11.485.365/0001-70

CNAE: 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de
Ótica

Endereço: Rua João Teixeira do Espírito Santo, Nº 130
- Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Tatiane Alves Montoro **CPF:**
365.XXX.XXX-55

Responsável Técnico: Marcos Antonio Maria Santos
Montoro

CPF: 230.XXX.XXX-06

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de
Pirapora,

DEFERE em **07/04/2025**, a Assunção do Responsável
Legal:

TATIANE ALVES MONTORO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**Comunicado de DEFERIMENTO DE
ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL
PROTOCOLO: 110/2025VS Data do Protocolo:**

07/04/2025

CEVS: 354530801-477-000032-1-2

Razão Social: Ótica Montoro LTDA-ME

Nome Fantasia: Ótica Roberto



CNPJ/CPF: 11.485.365/0001-70

CNAE: 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de Ótica

Endereço: Rua João Teixeira do Espírito Santo, Nº 130 - Centro

Município: Salto de Pirapora **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Tatiane Alves Montoro **CPF:** 365.XXX.XXX-55

Responsável Técnico: Sérgio Tadeu Santos Montoro

CPF: 037.XXX.XXX-40

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em **07/04/2025**, a Assunção do Responsável Técnico Principal:

SÉRGIO TADEU SANTOS MONTORO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3492-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4bb0-8353-1ecd-6c4e-1f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 847, ano V, veiculado em 09 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 09/04/2025 às 16:38:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4bb0-8353-1ecd-6c4e-1f>